



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Emenda Modificativa 05/2022 ao Projeto de Lei nº 136/2022

Modifica o art. 41, Parágrafo Único do Projeto de Lei do Executivo 136/2022.

O Vereador Jardel Souza de Oliveira, integrante da Bancada PSDB, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Supressiva:

Art. 1º Modifica o Parágrafo Único do art. 41 do Projeto de Lei do Executivo nº 136/2022:

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

V – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres;

VI – valores transferidos e respectivas datas.

Passando o Parágrafo Único do Projeto de Lei do Executivo nº 136/2022, a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

V – endereço da sede;

VI – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres;

VII – valores transferidos e respectivas datas.

CANGUÇU/RS, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Jardel Souza de Oliveira  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

O inciso “V” se encontra em duplicidade, devendo ser renomeados para incisos “VI” e “VII”.